

VIGÊNCIA DO ACORDO REGIONAL
DE ABERTURA DE MERCADOS EM FA
VOR DO PARAGUAI

ALADI/CR/di 96.2/Add. 1
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
18 de novembro de 1983

Montevideu, em 25 de outubro de 1983.

No. 139/83

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração saúda atenciosamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de enviar-lhe, em aditamento à nota C.R. no. 132/83 desta Representação, fotocópia do decreto no. 2.428/83 (1) relacionado com a colocação em vigor na República Argentina do Acordo de Alcance Regional de Abertura de Mercados em favor da República do Paraguai.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral as expressões de sua distinta consideração

A Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

(1) Nota da Secretaria: O decreto no. 2.428 anexo à presente já foi publicado no documento ALADI/SEC/di 111.